

25.319.230,04

87.055.946.35

ANEXO

Nome	TERMINAL "GIUSFREDO SANTINI"
Tipo	Terminal Marítimo de Passageiros
Ato Autorizativo	Isenção de Licença Ambiental n.º 0772/2006 de 12 de julho de 2006 da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB do Estado de São Paulo
Pessoa Jurídica Titular	Concais S.A.
CNPJ No.	02.292.233/0001-97
Localização	Avenida Cândido Gaffreé, s/n.º, Armazém 25 (Interno) - Porto de Santos, Santos/SP
Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008	Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infraestrutura portuária da empresa Concais S.A., CNPJ No. 02.292.233/0001-97 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.
sentados pela empresa Concais S.A., nos termos do art. 7°, in- cisos I, II e II c/c o § 8° do art. 6° do Decreto n°. 6.144, de 03 de julho de 2007 e art. 2° da Por-	Em relação ao projeto enquadrado, foram apresentadas as seguintes documentações: Solicitação detalhada do projeto (fls. 01/18), Planta Geral do empreendimento (fls. 48), Cronograma de Desembolso Financeiro (fls. 50). Quanto aos aspectos jurídicos, foram apresentadas as seguintes documentações: Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto a Receita Federal (fls. 21/22), Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 03 de Agosto de 1999 - Estatuto Social da CONCAIS S.A. (fls. 23/43), Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de Abril de 2009 (fls. 44/46), Listagem de Qualificação dos Acionistas e da Diretoria da CONCAIS S.A. (fls. 52), Contrato Social da Acionista ABA Infraestrutura e Log. Ltda. (fls. 54/62), Cópia de Identidade e CPF de Dirigentes Titulares da Empresa (fls. 63 e 111), Correspondência n.º 0772/2006 de 12 de Julho de 2006 da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (fls. 65), Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado de São Paulo PRES/022.98 (fls. 66/92), Primeiro Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento com a Companhia Docas do Estado de São Paulo (fls. 93/94), Certidões de Regularidades Fiscais (fls. 96/102), Procuração instituindo representantes legais para requerer a habilitação do outorgante no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI (fls. 103/105), Córrespondência da CONCAIS S.A.em atendimento as exigências contidas no Decreto n.º 6.144, de 03 de Julho de 2007 (fls. 108/110), Cópia de Comprovante de Residência de Dirigentes Titulares da Empresa (fls. 112/113), Documento apresentando cronograma de desembolso considerando incidência do REIDI (fls. 128/129).
Identificação do Processo	Isenção de Licença Ambiental n.º 0772/2006 de 12 de julho de 2006 da Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB do Estado de São Paulo e SEP No. 00045.000818/2010 - 96

PORTARIA Nº 257, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DE PORTOS, DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o caput do art.24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, acrescido pela Lei nº. 11.518, de 5 de setembro de 2007, e tendo em vista o que dispõe os arts. 1º a 5º. da Lei nº. 11.488, de 15 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº. 6.144, de 3 de julho de 2007, com a redação dada pelo Decreto Nº 6.167, de 24 de julho de 2007, e pelo Decreto nº. 6.416, de 28 de março de 2008, e tendo em vista o que consta da Portaria SEP/PR nº. 100, de 20 junho de 2008, e no processo administrativo SEP No. 00045.00288/2010-86, resolve:

Art. 1º Aprovar, com base na Nota Técnica Conclusiva nº. 028/2010, de 21 de setembro de 2010, às folhas 254 e 255 do processo referenciado, o enquadramento do projeto Estação Marítima de Passageiros - ESMAPA no Porto do Rio de Janeiro/RJ, que consiste em obras de infraestrutura visando a mudança de utilização em edificações, plataformas e cais de trecho da zona portuária na estação marítima de passageiros, descrito no Anexo presente a Portaria, da empresa Píer Mauá S.A., CNPJ No. 02.434.768/0001-07, para os fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BRITO

ANEXO

Nome	ESTAÇÃO MARÍTIMA DE PASSAGEIROS - ESMAPA
Tipo	Terminal Marítimo de Passageiros
Ato Autorizativo	Certidão de Isenção de Licenciamento Ambiental n.º 000192/2009 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da cidade do Rio de Janeiro - SMAC, Licença de Operação LO n.º IN001129/2009 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA/RJ
Pessoa Jurídica Titular	Píer Mauá S.A.
CNPJ No.	02.434.768/0001-07
Localização	Avenida Rodrigues Alves, n.º 10 - ESMAPA - Centro - Rio de Janeiro/RJ

Enquadramento na Portaria SEP No. 100, de 20 de junho de 2008

Aprovar o enquadramento do Projeto de investimento em Infraestrutura portuaria da empresa Píer Mauá S.A., CNPJ No. 02.434.768/0001-07 no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

BALANÇO PATRIMONIAL - AGOSTO/2010

C.N.P.J. 07.223 .670/0001-16

ATIVO

Realizável a Longo Prazo Investimentos 4.211.644.27 122.092,41 Imobilizado 57.318.041,59 Intangível 84.938.04 87.055.946,35 Total do Ativo PASSIVO 5.156.387,91 Circulante Exigível a Longo Prazo 7.429.537,59 Patrimônio Líquido 74.470.020,85 Capital Créditos P/ Aumento de Capital 73.139.970,93 3.571.472.95 1.319.898,62 Lucros/Prei.Acumulados

> JOSÉ LUIZ F.SANTOS Tec. Cont. CRC-CE 11.424 CPF - 018631503-15

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 761, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNO-LOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes confere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no processo MCT nº 01200.002012/2009-21, de 08/07/2009, resolvem:

Art.1º Habilitar a empresa Eletromatic Controle e Proteção Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 58.066.275/0001-08, à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, quando da fabricação dos seguintes bens:

I - Alarme Automotivo, baseado em técnica digital; e

Circulante

Total do Passivo

II - Aparelho eletrônico para acionamento de vidro em veí-culo automotivo, baseado em técnica digital.

§ 1º Farão jus aos incentivos fiscais, nos termos desta Portaria, os acessórios, os sobressalentes, as ferramentas, os manuais de operação, os cabos para interconexão e de alimentação que, em quantidade normal, acompanhem os bens mencionados neste artigo, conforme consta no respectivo processo.

§ 2º Ficam asseguradas a manutenção e utilização do crédito do IPI relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem empregados na industrialização dos bens relacionados neste artigo.

Art. 2º Será cancelada a habilitação caso a empresa não atenda ao disposto no art. 2º da Portaria Interministerial MCT/MDIC/MF nº 432, de 8 de junho de 2009.

Art. 3º As notas fiscais relativas à comercialização dos bens relacionados no art. 1º deverão fazer expressa referência a esta Por-

Parágrafo único. Os modelos dos produtos relacionados na nota fiscal devem constar do processo MCT nº 01200.002012/2009-21, de 08/07/2009.

Art. 4º Esta habilitação poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, sem prejuízo do ressarcimento previsto no art. 9º da

Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, caso a empresa beneficiária deixe de atender ou de cumprir qualquer das condições estabelecidas no Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> SERGIO MACHADO REZENDE Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia

MIGUEL JORGE Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

> GUIDO MANTEGA Ministro de Estado da Fazenda

PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 762, DE 24 DE SETEMBRO DE 2010

OS MINISTROS DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNO-LOGIA, DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes con-fere o § 2º do art. 22 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de